



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Municipal de
Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0003672/2025

FUNDAMENTO: Art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal De Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

O presente instrumento tem como objetivo cumprir o disposto no art. 72 da Lei 14.133/21¹ como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES A SEREM UTILIZADOS NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO CENTRAL VEREADOR ISABEL ALMEIDA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE FLORIANO - PI.

II – RELATÓRIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS/ RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Após expirado o prazo para recebimento de propostas adicionais, conforme Aviso de Dispensa de Licitação nº 027/2025, publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses (DOPP), ANO V - EDIÇÃO 976 - TERESINA (PI), SEXTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2025, páginas 124-125, , houve a manifestação de um fornecedor, além das propostas cotadas, apresentaram propostas, os seguintes fornecedores:

I – PAINEL DE PREÇOS (COTAÇÃO)

II – M DE CARVALHO COMERCIO LTDA
CNPJ: 44.439.475/0001-54 (COTAÇÃO)

III – FONTE DE PREÇOS TCE/PI (COTAÇÃO)

IV – FONTE DE PREÇOS (COTAÇÃO)

¹ Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de
Administração

V – SUBLIME EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 24.139.047/0001-07 (PROPOSTA ADICIONAL / EMPRESA DESCLASSIFICADA)

Constatou-se que as propostas apresentadas contemplam integralmente as especificações solicitadas pela Secretaria Municipal De Desenvolvimento Rural E Abastecimento, estando assim, aptas para a contratação, observando o preço ofertado, conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.
1	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO PORTÁTIL INDUSTRIAL 2s0.000 M/H COM DUTO REDUZIDO E GRELHA, COM RODÍZIOS MONTADO E TESTADO MOTOR DE 1.1KW, RESERVATÓRIO PARA ATÉ 260 LITROS ANALÓGICO 3 VELOCIDADES GRELHA EÓLICA.	UNID	4

Fornecedor	Valor Total	Classificação
SUBLIME EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 24.139.047/0001-07	R\$ 30.640,00	DESCLASSIFICADA
M DE CARVALHO COMERCIO LTDA CNPJ: 44.439.475/0001-54	R\$ 54.456,00	1° Classificada
PAINEL DE PREÇOS	R\$ 57.120,00	2° Classificada
PAINEL DE PREÇOS – TCE/PI	R\$ 59.400,00	3° Classificada
PAINEL DE PREÇOS – TCE/	R\$ 59.999,96	4° Classificada

A empresa SUBLIME EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 24.139.047/0001-07, encaminhou uma proposta adicional dentro do prazo estipulado no Aviso de Dispensa de Licitação. No entanto, o objeto apresentado na referida proposta não atende às especificações técnicas detalhadas no aviso e em seus respectivos anexos, contrariando os requisitos mínimos exigidos para a contratação. Diante disso, a proposta não poderá ser considerada habilitável, uma vez que não observa as condições essenciais estabelecidas no instrumento convocatório.

Assim, resta devidamente demonstrada a razão da escolha do fornecedor, conforme requisitado no Art. 72 da Lei nº 14.133/21, declarando como detentor da proposta mais vantajosa, o preço apresentado pela empresa **M DE CARVALHO COMERCIO LTDA CNPJ: 44.439.475/0001-54**, com endereço na Rua Gabriel Zarur, nº 37, centro, Floriano/PI, neste ato representada pelo Sr. Miguel de Carvalho, portador do CPF nº 473.821.553-15 com o valor de global **R\$ 54.456,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)**.

III – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Municipal de
Administração

A Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição de climatizadores a serem utilizados na praça de alimentação do mercado público central vereador Isael Almeida, para atender as demandas da secretaria municipal de desenvolvimento rural e abastecimento de Floriano - PI, se funda no Art. 75, II da Lei nº 14.133/21, pois está dentro dos parâmetros estabelecidos por esta lei.

IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Ante tudo o que consta nos autos e, considerando o valor estimado, a proposta mais vantajosa para a realização dos serviços, foi a apresentada pela empresa **M DE CARVALHO COMERCIO LTDA CNPJ: 44.439.475/0001-54**. Desse modo, a Comissão Permanente de Licitação entende está devidamente comprovado e preenchido os requisitos para escolha do fornecedor e justificativa dos preços contratados, consoante exigido no Art. 72 da Lei nº 14.133/21. No que tange ao cumprimento dos requisitos de habilitação, o fornecedor que apresentou o menor preço para os itens, atende a todos os requisitos legais fixados no Art. 63 a 69 da Lei 14.133/21.

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global da Dispensa para a contratação é **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**. Dessa forma, conforme cotação de preços anexada aos autos, este valor está dentro dos limites dos preços praticados no mercado. Ademais, a Prefeitura Municipal de Floriano-PI, para justificar o preço da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES A SEREM UTILIZADOS NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO CENTRAL VEREADOR ISABEL ALMEIDA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE FLORIANO - PI, para o qual pretende contratar, utilizou-se para análise de preços, **cotação direta com fornecedores e pesquisa de preços no Painel de Preços – TCE/PI e na Plataforma Fonte de Preços**, onde se levou em conta a média dos valores obtidos, sendo tal pesquisa feita conforme o Art. 23. § 1º da lei 14.133/2021.

Floriano/PI, 05 de junho de 2025.

Julio César Vieira Reis

Agente de Contratação CPL/ADM